|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Secretaria Geral da Mesa - CAU/RS |
| ASSUNTO | Normativa - Posse Gestão 2021/2023 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1248/2020

Estabelece normativa para realização da Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021-2023 do CAU/RS, de forma virtual.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 11 de dezembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, que **aprovou o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);**

Considerando o artigo 111 da referida Resolução, que estabelece que os conselheiros eleitos para assumir a próxima gestão, tomarão posse perante o Plenário do CAU/RS, tendo atendido as exigências necessárias;

Considerando que o artigo 112 do Regulamento Eleitoral prevê que no ato de posse, o conselheiro eleito deverá prestar declaração de compromisso de cumprimento da Lei n° 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e dos demais normativos inerentes ao exercício do cargo de conselheiro;

Considerando ainda o artigo 12 do Regimento Interno do CAU/RS, que dispõe que o conselheiro titular e seu respectivo suplente de conselheiro assinam os termos de posse na reunião plenária do CAU/RS, convocada para este fim, com efeitos a partir do primeiro dia do mandato para o qual foram eleitos.

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1155/2020, a qual dispõe sobre a realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à COVID-19;

**DELIBEROU por:**

1. Estabelecer que a posse da Gestão 2021-2023 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul será realizada de forma remota, seguindo o rito a seguir:
2. O Presidente do CAU/RS conduzirá a reunião e dará posse a todos os conselheiros eleitos e que atendam aos requisitos preestabelecidos;
   1. O presidente da atual gestão, tendo em vista ser conselheiro eleito à gestão 2021-2023 será empossado pela vice-presidente do CAU/RS;
3. A leitura do termo de posse e do termo de compromisso será realizada apenas uma vez, pelo presidente do CAU/RS, que na sequência, chamará as duplas de conselheiros, titular e suplente, às quais questionará se concordam com o termo de compromisso e aceitam tomar posse;
   1. A resposta das conselheiras e conselheiros deverá ser dita em voz alta e clara, no sentido de concordar ou não com o termo de compromisso e aceitar ou não tomar posse.
4. Definir que os termos de posse dos conselheiros devidamente empossados, serão assinados apenas pelo Presidente do CAU/RS e encaminhados a todos, de forma virtual;
   1. Os respectivos termos de posse, deverão ser publicados, no portal da transparência do CAU/RS.
5. Definir que todos os conselheiros titulares, da Gestão 2018-2020, e titulares e suplentes da Gestão 2021-2023, mantenham suas câmeras abertas, de modo a comprovar a participação na reunião;
6. Determinar que a Plenária de Posse seja gravada e transmitida em tempo real, nas mídias do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 16 (dezesseis) fotos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Helenice Macedo do Couto, Priscila Terra Quesada e Raquel Rhoden Bresolin e dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Jorge Luíz Stocker Júnior, José Arthur Fell, , Matias Revello Vazquez, , Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralt; e, 02 (duas) ausências, dos conselheiros Manoel Joaquim Tostes e Noé Vega Cotta de Mello;

Porto Alegre – RS, 11 de dezembro de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**115ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1248/2020 - Protocolo nº | |
| Nome | Voto Nominal |
| 1. Alvino Jara | Favorável |
| 1. Claudio Fischer | Favorável |
| 1. Carlos Fabiano Santos Pitzer | Favorável |
| 1. Helenice Macedo do Couto | Favorável |
| 1. José Arthur Fell | Favorável |
| 1. Manoel Joaquim Tostes | Ausente |
| 1. Matias Revello Vazquez | Favorável |
| 1. Noé Vega Cotta de Mello | Ausente |
| 1. Oritz Adriano Adams de Campos | Favorável |
| 1. Paulo Fernando do Amaral Fontana | Favorável |
| 1. Paulo Ricardo Bregatto | Favorável |
| 1. Priscila Terra Quesada | Favorável |
| 1. Raquel Rhoden Bresolin | Favorável |
| 1. Roberto Luiz Decó | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli | Favorável |
| 1. Rômulo Plentz Giralt | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos | Favorável |
| 1. Jorge Luíz Stocker Júnior | Favorável |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 115** | |
| **Data: 11/12/2020**    **Matéria em votação: DPO-RS 1248/2020** - Normativa - Posse Gestão 2021/2023 | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (16) Abstenções ( ) Ausências (02) Total (18) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |